

**HORÁRIO DE TRABALHO – PROFESSOR**

Nome: Tania Regina Rossetto

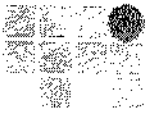
Lotação: IFPR - Campus Pitanga

Carga Horária Semanal: ( ) 20h ( ) 40h ( x ) Dedicção Exclusiva

Horário de Trabalho		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado
M a n h ã	7h30 – 8h05	Pesq.	Pesq.	Aula 4º Ano	Prep. FIC Pintura I	Aula 2º Ano A	
	8h05 – 9h	Pesq.	Pesq.	Aula 4º Ano	Prep.Proj. FIC Pintura II	Aula 2º Ano B	
	9h – 9h45	Pesq.	Pesq.		Aula 3º Ano	Manuten. de ensino	
	9h45 – 10h30	Pesq.	Pesq.		Prep. Proj Ext.	Manuten. de ensino	
	10h30 – 11h30	Pesq.	Pesq.		Prep.Proj. Ext.	Manuten. de ensino	
Horário de Trabalho		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado
T a r d e	13h -14h	Pesq.	Pesq.	Reunião Ped.	Atendimento ao aluno	Proj. Ext. Pintura	
	14h -15h	Pesq.	Pesq.	Reunião Ped.	Atendimento ao aluno	Proj. Ext. Pintura	
	15h -16h	Pesq.	Pesq.	Reunião Ped.	Atendimento ao aluno	Proj. Ext. Pintura	
	16h -17h	Pesq.	Pesq.	Reunião Ped.	Atendimento ao aluno	Proj. Ext. Pintura	
Horário de Trabalho		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado
N o i t e	18h – 19h			FIC Pintura	Proj. Ext.		
	19h – 20h			FIC Pintura	Proj. Ext.		
	20h – 21h			FIC Pintura	Proj. Ext.		
	21h - 22h			FIC Pintura	Proj. Ext.		
	22h – 23h			FIC Pintura	Proj. Ext.		

Pitanga, 09 de março de 2018.

Assinatura Chefia imediata



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE



Ministério da Educação

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Tania Regina Rossetto	SIAPE: 2352174
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORARIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 13/12/2016

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

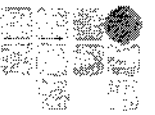
**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**



## 2. ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (h/m)	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Cooperativismo Integrado	Arte I	30h		X
	Arte II	30h		X
	Arte III	60h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Pós-Graduação			
	A criação artística no processo educacional	28h	X	
Curso FIC – Pintura I	Produções artísticas: procedimentos teóricos e metodológicos bidimensionais - Pintura I	160h		X
	Produções artísticas: procedimentos teóricos e metodológicos bidimensionais - Pintura II	160h		X
Curso FIC – Pintura II				

### 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TERMINO
Planejamento e preparação de aulas.	Sexta	2	8h	10h
Correção de trabalhos e avaliações.	Sexta	2	10h	12h

### 2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

## 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
-----------	---------------

## 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12h25
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 3.2	0
ATIVIDADE 4	0
ATIVIDADE 5	3h35
ATIVIDADE 6	0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

Pitanga, 09 de março de 2018.

Tania Regina Rossetto  
Docente – SIAPE 2352174